



## **INFORME TÉCNICO 13/2022 DO GT-COVID-19 UFF**

### **CENÁRIO ATUAL DA PANDEMIA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E ORIENTAÇÕES PARA RETORNO CONTROLADO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS PRESENCIAIS**

**Atualização 28 de JUNHO DE 2022**

O GT COVID-19 UFF vem, através deste informe técnico, atualizar o cenário epidemiológico da COVID-19 no estado do Rio de Janeiro frente às atividades acadêmicas presenciais já em curso do semestre letivo de 2022.1

O estado do Rio de Janeiro adotou recentemente uma nova forma de divulgação dos dados da COVID-19, em substituição do mapa de cores no qual eram visualizadas todas as regiões do estado e o risco de aquisição da infecção regionalmente. A nova ferramenta está em sua 6ª edição (24/6/2022) e o estado do Rio de Janeiro **apresenta desaceleração dos indicadores precoces**. A análise foi feita entre 13 e 18 de junho de 2022 <sup>1</sup>. Houve um aumento esperado de atendimento de casos de síndrome gripal (6%), já que nos encontramos em plena sazonalidade de doenças respiratórias.

**Em virtude do cenário de sazonalidade de infecções respiratórias e de maneira totalmente esperada e previsível, nota-se maior número de notificações de funcionários e alunos com COVID-19. Neste momento é fundamental que todos os casos confirmados sejam obrigatoriamente notificados para que se tenha a dimensão o mais próximo do possível do quantitativo de pessoas acometidas.** A subnotificação interna impede que ações mais específicas possam ser tomadas.

Reproduzimos abaixo o fluxo de informação acerca dos casos confirmados da COVID-19 no âmbito da UFF

#### **Fluxo de informações para casos confirmados da COVID-19 na UFF**

- **Técnicos administrativos e docentes** → Coordenação de Atenção Integral à Saúde e Qualidade de Vida-CASQ, através de envio do atestado médico pela plataforma SOUGOV
- **Alunos** → Informar para as coordenações de curso → Coordenações de curso informam os casos para a Divisão de Saúde do Estudante, vinculado à PROAES pelo email **registrocoviduff@gmail.com**



O GT COVID-19 elaborou em 21 de fevereiro de 2022 o guia de convivência para o retorno às atividades presenciais no contexto da pandemia, que substitui todas as versões anteriores dos planos de contingências e que deve ser de amplo conhecimento da comunidade acadêmica. **Por enquanto, o cenário epidemiológico do estado do Rio de Janeiro permite a continuidade do semestre letivo em curso no modo presencial.** A situação epidemiológica é dinâmica, de forma que O GT COVID-19 segue atento a qualquer alteração desfavorável em relação a aumento da circulação do vírus causador da COVID-19. **Importante ressaltar que a situação de ZERO CASOS DE COVID-19 é atualmente praticamente impossível de ocorrer, já que a doença deve se tornar endêmica.**

Em 03 de março de 2022 foi divulgado o decreto estadual 47.973 que “estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências”. No referido decreto, os municípios ficam responsáveis por definir a desobrigação do uso de máscaras em ambientes abertos e fechados <sup>2</sup>.

No dia 22 de maio de 2022, chegou ao fim estado de Emergência em Saúde Pública por conta da Covid-19 no Brasil decretada através da PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022 <sup>3</sup>. Importante ressaltar que mesmo com o fim do estado de emergência em saúde pública por conta da COVID-19, o Governo Federal, por meio do Ministério da Saúde, informou que nenhuma política pública de saúde seria interrompida. E em 06 de junho de 2022, entrou em vigor a Instrução Normativa SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022, que estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal – SIPEC <sup>4</sup>.

O GT COVID-19 vem acompanhando atentamente as deliberações municipais nestes locais para melhor orientação e neste momento, **mantém a deliberação em favor da desobrigação do uso de máscaras faciais em ambientes abertos EM TODOS os campi da UFF, acompanhando as decisões municipais locais. Em ambientes fechados, o GT COVID-19 UFF mantém a recomendação de uso de máscaras como uma medida obrigatória, porém de caráter temporário, estendida até o dia 31 de julho de 2022, quando será reavaliada.** Tal medida ocorre em virtude da sazonalidade de doenças respiratórias incluindo a COVID-19 e deve ser entendida como uma medida



não-farmacológica adicional de proteção já que muitos sintomas iniciais podem ser confundidos com outras infecções respiratórias de igual disseminação por gotículas. Em adição ao uso de máscaras em ambientes fechados é altamente recomendada a higienização de mãos com água e sabão ou álcool a 70% frequentemente e avaliação precoce de pessoas com sintomas gripais, com testagem sempre que possível. Após a data citada, poderá ser possível o retorno ao uso facultativo, a depender do cenário epidemiológico.

**Importante salientar que o uso de máscaras em ambientes de assistência à saúde é orientado por normas próprias emitidas periodicamente pela ANVISA. Nesses ambientes, o uso de máscaras permanece necessário durante toda a permanência**

Habitualmente o outono no hemisfério Sul é período normal de aumento no número de pessoas acometidas com doenças de transmissão respiratória, particularmente a gripe causada pelo vírus Influenza. A prevenção é obtida através da vacinação anual, cuja campanha se iniciou em 04 de abril para idosos com 60 anos ou mais e trabalhadores da saúde. Recomendamos que os calendários municipais sejam consultados, conforme cada cronograma. **Desta forma, o GT COVID-19 UFF recomenda fortemente que todos grupos contemplados pelo Ministério da Saúde se vacinem contra este agente, de modo a se prevenir contra esta infecção, cujos sintomas são muito parecidos com a COVID-19. Cabe lembrar que o Rio de Janeiro experimentou uma epidemia localizada pelo vírus da Influenza A nos meses de novembro e dezembro de 2021.**

Em adição à vacinação contra a Influenza, o GT COVID-19 reforça que os eventuais funcionários, alunos e prestadores de serviço que ainda não tenham recebido a vacina da COVID-19 procurem acertar o calendário, visando proteção individual de ocorrência de casos graves em caso de aquisição da infecção. Boa parte dos casos de COVID-19 que ainda requerem hospitalização ocorrem em pessoas não completamente imunizadas<sup>5,6</sup>.

**Considerando o contexto atual, o GT COVID-19 UFF reforça os aspectos importantes a serem verificados durante as atividades acadêmicas presenciais**

- a) Mapeamento dos locais por onde circulam e permanecem os servidores/docentes/estudantes da UFF, no caso de eventual situação de surto.
- b) Divulgar, através de mídias e cartazes, medidas de prevenção da transmissão da COVID-19.
- c) Estabelecimento de rotina de higienização de ambientes de uso coletivo.
- d) Comportamentos individuais e coletivos seguros, como uso adequado de máscaras para maiores de 60 anos, imunodeprimidos e quando recomendado pela municipalidade local



- e) Uso obrigatório (temporário até 31 de julho de 2022) de máscaras em ambientes fechados.
- f) Estratégia de vigilância de casos suspeitos, confirmados e contactantes, aderente às orientações do GT-COVID-19-UFF.
- g) Possibilidade de interrupção de atividades presenciais em casos de piora da pandemia de COVID-19, conforme os critérios estabelecidos no guia de convivência da UFF

Sugerimos que sejam mantidas as recomendações para casos suspeitos ou confirmados de COVID-19, conforme as versões dos informativos técnicos nº11 e 12 do GT COVID-19 UFF e disponíveis no link:

[https://www.uff.br/sites/default/files/informe\\_tecnico\\_de\\_retorno\\_presencial\\_atualizacao\\_14\\_de\\_junho\\_2022.docx.pdf](https://www.uff.br/sites/default/files/informe_tecnico_de_retorno_presencial_atualizacao_14_de_junho_2022.docx.pdf)

#### Referências:

- 1- Panorama COVID-19. Disponível em <https://www.saude.rj.gov.br/noticias/2022/06/panorama-covid-19-cenario-epidemiologico-apresenta-desaceleracao-dos-indicadores-precoces> Acesso em 28 de junho de 2022
- 2- Decreto Estadual 47.973 que “estabelece novas medidas de prevenção e enfrentamento da propagação do novo Coronavírus (COVID-19), em decorrência da emergência em saúde e dá outras providências”. Disponível em <https://www.editoraroncarati.com.br/v2/Diario-Oficial/Diario-Oficial/DECRETO-ESTADUAL-RJ-N%C2%BA-47-973-DE-03-03-2022.html> Acesso em 30 de maio de 2022
- 3- PORTARIA GM/MS Nº 913, DE 22 DE ABRIL DE 2022. Declara o encerramento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV) e revoga a Portaria GM/MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020. Disponível em <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-gm/ms-n-913-de-22-de-abril-de-2022-394545491> Acesso em 30 de maio de 2022
- 4- INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 36, DE 5 DE MAIO DE 2022. Estabelece o retorno ao trabalho em modo presencial dos servidores e empregados públicos dos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/instrucao-normativa-sgp/sedgg/me-n-36-de-5-de-maio-de-2022-398070016> Acesso em 14 de junho de 2022
- 5- Ministério da Saúde anuncia campanha de vacinação contra a gripe a partir de 4 de abril. Disponível em <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/noticias/2022/marco/ministerio-da-saude-anuncia-campanha-de-vacinacao-contr-a-gripe-a-partir-de-4-de-abril> Acesso em 04 de abril de 2022
- 6- Haas EJ, Angulo FJ, McLaughlin JM, Anis E, Singer SR, Khan F, Brooks N, Smaja M, Mircus G, Pan K, Southern J, Swerdlow DL, Jodar L, Levy Y, Alroy-Preis S. Impact and effectiveness of mRNA BNT162b2 vaccine against SARS-CoV-2 infections and COVID-19 cases, hospitalisations, and



deaths following a nationwide vaccination campaign in Israel: an observational study using national surveillance data. *Lancet*. 2021 May 15;397(10287):1819-1829.